

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.504, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017; nos termos da Resolução CNE/CES nº 3, de 14 de outubro de 2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 5, de 19 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 447/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201364766.

Art. 2º Fica credenciado o Centro Universitário Sagrado Coração - UNISAGRADO, por alteração da organização acadêmica da Universidade do Sagrado Coração - USC, localizada na Rua Irmã Arminda, 10-50 - Jardim Brasil, no Município de Bauru, no Estado de São Paulo, mantido pelo Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus (CNPJ 61.015.087/0001-65).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na [Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

(Publicação no DOU n.º 168, de 30.08.2019, Seção 1, página 83)